

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 830 | Segunda-feira, 16 de Maio de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DA PORTARIA 259/2022, PUBLICADO NO DIA 06/04/2022

O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS torna pública a seguinte ERRATA:

Na PORTARIA Nº 259/2022, publicado em 06/04/2022;

onde se lê: "Artº... RITA DE CASSIA DA SILVA...".

leia-se: "Artº... RITA DE CASIA DA SILVA...".

Nova Odessa, 16 de maio de 2022

PORTARIA Nº 315, DE 12 DE MAIO DE 2022.

"Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 364, de 13 de julho de 2021".

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 364 de 13 de julho de 2021, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 314/2022

Exonera, a pedido, servidor lotado no emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 5518/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, no dia 06 de maio de 2022, a senhora ANDREA CARDOSO MORAES, matrícula funcional 4525, do emprego público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 06 de maio de 2022.

Nova Odessa, 12 de maio de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.560, DE 05 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia integrantes da equipe técnica de Vigilância Sanitária na condição de Autoridade Sanitária"

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

CONSIDERANDO a necessidade de autoridades sanitárias para desempenhar às funções relativas ao poder de polícia administrativa, em conformidade com o artigo 96, § 3º da Lei Estadual nº 10.083/98 - Código Sanitário do Estado de São Paulo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como integrantes da Equipe Técnica dos Serviços de Vigilância de Nova Odessa, para execução das ações de vigilância sanitária, em suas respectivas funções e cargos, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

- Alessandra Helena Sabatini Nascibem Domingues, RG 16.804.130-3 e Credencial 15;
- Alcione Rosa Ferreira Rodrigues, RG 17.297.877-4 e Credencial 04;
- Andrea Gonçalves Cassimiro Raimundo, G 27.460.135-7 e Credencial 17;
- Leônio Neves Ferreira, RG 18.076.791-4 e Credencial 12;
- Meria Aparecida Soares Brito de Jesus, RG 19.271.548-3 e Credencial 34;
- Patricia Mattiazzi Pantano, RG 24.966.899-3 e Credencial 36;
- Paula Faciulli, RG 21.125.215 e Credencial 18;
- Paula Mestriner, RG 43.527.211-1 e Credencial 28 e,
- Sabrina Gleice Rodrigues dos Santos, RG. 32.295.129-X e Credencial 37.

Art. 2º. Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

§ 1º. Fica proibida a outorga de credencial de identificação fiscal a quem não esteja autorizado, em razão de cargo ou função, a exercer ou praticar, no âmbito da legislação sanitária, atos de fiscalização.

§ 2º. A credencial a que se refere este artigo deverá ser devolvida para inutilização, sob pena da lei, em casos de provimento em outro cargo público, exoneração ou demissão, aposentadoria, bem como nos de licenciamento por prazo superior a 90 (noventa) dias e de suspensão do exercício do cargo.

§ 3º. A relação das autoridades sanitárias deverá ser publicada semestralmente pelas autoridades competentes, para fins de divulgação e conhecimento pelos interessados, ou em menor prazo, a critério da autoridade sanitária competente e por ocasião de exclusão e inclusão dos membros da equipe de vigilância sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2022 e vigorando até 31 de dezembro de 2022.

Nova Odessa, 05 de maio de 2022

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.562, DE 13 DE MAIO DE 2022.

"Revoga o Decreto n.º 3.733, de 23 de janeiro de 2018, que dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público a título precário à SIDNEI PEREIRA DA SILVA."

CONSIDERANDO os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 12342/2021, a qual, apontou o desvio de finalidade das razões que levaram a Permissão do Uso de Bem Público a título precário em favor do Sr. Sidnei Pereira da Silva;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Processo Judicial nº 1001024-



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br



62.2022.8.26.0394 em trâmite pela respeitável 1ª Vara Judicial da Comarca de Nova Odessa- SP;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em zelar pelo seu patrimônio, bem como, em manter o interesse coletivo sob o interesse individual;

CONSIDERANDO a natureza precária e a discricionariedade que regem o instituto da Permissão de Uso de Bem Público;

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.733 de 23 de janeiro de 2018 que dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público a título precário à SIDNEI PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.561, DE 11 DE MAIO DE 2022.

"Altera o Decreto n.º 4.559, de 05 de maio de 2022, que dispõe sobre a instituição de Comitê Gestor intersetorial de Política Municipal Integrada pela Primeira Infância."

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

D E C R E T A:

Art. 1.º As alíneas *f* e *i* do Art. 3º do Decreto 4.559 de 05 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º. (?)

f- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Erika Salazar Sanches Manoel

(...)

i- Conselho Municipal de Educação: Andreia Favarin."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 11 de maio de 2022
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL